

REGULAMENTO PONTOS CAIXA APPLE PAY (Atualizado em 29/07/2025)

1. EMPRESAS PROMOTORAS: ELO SERVICOS S.A. (“ELO”) CNPJ/MF nº: 09.227.084/0001-75 Endereço: XINGU Número: 512 Complemento: ANDAR 5 Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-030 e **CAIXA CARTÕES HOLDING S.A. (“CAIXA Cartões”)**, CNPJ nº 32.356.381/0001-32 Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, s/nº, Edifício Matriz II, 9º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030 denominadas em conjunto como “Promotoras”.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Regulamento, as expressões e termos definidos iniciados em **negrito** terão os significados abaixo indicados:

2.1. Ação Comercial: trata-se de conceder 1 ponto adicional por dólar gasto no Programa Pontos CAIXA, ao cliente que fizer transações válidas por meio da carteira digital Apple Pay, no período definido conforme Regulamento.

2.2. Cartão Elegível: São os cartões Elo Mais, Elo Grafite, Elo Nanquim, Elo Diners Club, Elo Empresarial Básico (desde que contratado com o Programa Pontos CAIXA), Elo Empresarial Mais, Elo Empresarial Grafite da modalidade crédito da bandeira Elo, emitidos pela CAIXA devidamente ativo, ou seja, que não estejam com qualquer situação de bloqueio, suspensão, cancelamento ou inatividade e que não possuam qualquer impedimento junto ao emissor, transitório ou definitivo, para realização de transações.

2.2.1. Cartão Principal: **Cartão Elegível** contratado diretamente pelo titular junto à CAIXA.

2.2.2. Cartão Adicional: **Cartão Elegível** dependente vinculado ao **Cartão Principal**.

2.2.3. Não será considerado para esta Ação o cartão de débito e/ou que não tenha sido emitido pela CAIXA e/ou não ostente a bandeira Elo.

2.3. Cliente Elegível: É o cliente pessoa física ou jurídica maior de 18 (dezoito) anos domiciliado em território nacional, portador do **Cartão Elegível** e que cumpra os requisitos estipulados neste Regulamento.

2.4. Canais Oficiais: Qualquer canal de comunicação oficial e que já sejam meios de comunicação utilizados pelas **Promotoras** com os seus clientes.

2.5. Período de Realização da Ação Comercial: A presente Ação Comercial terá início às 00h00 do dia 01/07/2025 e término às 23h59 do dia 31/08/2025 (horários oficiais de Brasília), observada a quantidade limite de pontos da Ação.

2.6. Apple Pay: carteira digital desenvolvida pela Apple Inc. que possibilita aos usuários realizarem pagamentos usando dispositivos da Apple.

2.7. Transação Válida: São as transações de pagamento de compra realizada pelo **Cliente Elegível** e com o **Cartão Elegível** apenas na função crédito por meio da carteira digital **Apple Pay** durante o **Período de Realização desta Ação Comercial**.

2.7.1. Para participar da **Ação Comercial**, o portador não pode ter realizado nenhuma transação com o **Cartão Elegível** por meio da carteira digital **Apple Pay** até 30/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).

2.7.2. Serão consideradas **Transações Válidas** compras à vista ou parceladas, sendo computado o valor total da compra na data da transação, independentemente do número de parcelas.

2.7.3. Somente será considerada a **Transação Válida** realizada por meio de Cartão Participante, desde que a Transação seja realizada durante o Período da Ação, em conformidade com as regras descritas neste Regulamento.

2.7.4. Não será considerada Transação Válida para efeito da presente Ação Comercial: i) transação não processada pelo sistema Elo; ii) saque em dinheiro ou taxa realizado com o **Cartão Elegível**; iii) pagamento em dinheiro, pagamento com cheques e/ou *traveler cheques*; iv) transação realizada com cartões emitidos por outras bandeiras; v) lançamentos de encargos contratuais e/ou moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura do cartão elegível ou taxa de saque; vi) transações não autorizadas pelo emissor; vii) transações capturadas e/ou processadas de modo diverso do previsto neste Regulamento; viii) compras canceladas e/ou estornadas; e ix) compras realizadas por **Cartão Elegível** que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Cliente Elegível**; x) transação realizadas na função crédito que não seja efetuada por meio da carteira **Apple Pay**; xi) contratação de serviços de seguros; xii) compras sujeitas à validação de informações por parte do cliente, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; e xiii) qualquer outra hipótese que não esteja mencionada no item 2.5.

2.8. Benefício: Trata-se de **1 ponto adicional por dólar gasto no Programa Pontos CAIXA**, a ser concedido ao **Cartão Elegível**, no **Período de Realização da Ação Comercial**, conforme tabela abaixo:

Cartão Elegível	Pontuação Compras Nacionais - Padrão	Pontuação Compras Nacionais - Ação Comercial	Pontuação Compras Internacionais - Padrão	Pontuação Compras Internacional - Ação Comercial
CAIXA Elo Mais	1,2	2,2	1,2	2,2
CAIXA Elo Grafite	1,5	2,5	1,5	2,5
CAIXA Elo Nanquim	2,3	3,3	3,2	4,2
CAIXA Elo Diners Club	2,5	3,5	3,5	4,5

Cartão Elegível	Pontuação Compras Nacionais - Padrão	Pontuação Compras Nacionais - Ação Comercial	Pontuação Compras Internacionais - Padrão	Pontuação Compras Internacional - Ação Comercial
CAIXA Elo Empresarial Básico (desde que contratado com o Programa Pontos CAIXA)	1	2	1	2
CAIXA Elo Empresarial Mais	1,2	2,2	1,2	2,2
CAIXA Elo Empresarial Grafite	1,5	2,5	1,5	2,5

2.8.1. O **Benefício** será disponibilizado por **Cartão Elegível** sendo tal **Benefício**, nos termos deste Regulamento, inegociável e intransferível a terceiros, sucessores ou herdeiros, estando disponível apenas ao **Cliente Elegível**.

2.9. Quantidade Limite de Pontos/Reais da Ação: é a quantidade máxima de pontos disponível para distribuição em toda a Ação. Para fins desta Ação, é estabelecido o limite máximo de 6.800.000 pontos. Atingido o limite, a Ação será encerrada.

3. MECÂNICA DA AÇÃO

3.1. Para ser elegível ao recebimento do **Benefício**, o **Cliente Elegível** deverá atender aos critérios definidos neste Regulamento, efetuar **Transações Válidas** de qualquer valor com o **Cartão Elegível** dentro do **Período da Ação Comercial**.

4. REGRAS GERAIS APLICÁVEIS

4.1. Caso, após o recebimento do **Benefício**, ocorra o cancelamento, estorno ou a devolução de valores da **Transação Válida**, por qualquer motivo, inclusive por iniciativa do próprio **Cliente Elegível** e/ou dos estabelecimentos credenciados, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o **Cliente Elegível** autoriza o débito da respectiva quantia disponibilizada a título de **Benefício** em decorrência da participação nessa Ação Comercial diretamente na fatura do **Cartão Elegível**.

4.2. O **Benefício** será disponibilizado ao **Cliente Elegível** até 60 (sessenta) dias úteis após o a **Transação Válida**. Ao escolher participar da **Ação Comercial** o **Cliente Elegível** declara estar

ciente de que o prazo para a disponibilização do **Benefício** poderá sofrer alterações, em razão dos trâmites internos e prazos estabelecidos pelas Promotoras.

4.2.1. Não serão elegíveis à presente Ação Comercial os Clientes Elegíveis que, embora atendam aos demais critérios de elegibilidade, já tenham realizado transações com cartões emitidos pela CAIXA, da bandeira Elo, por meio da carteira digital Apple Pay, em qualquer período anterior ao início desta ação.

4.3. Caso o **Cartão Elegível** e/ou a **Transação Válida** sejam derivados de fraude comprovada ou manipulação dos resultados, é reservado às **Promotoras** o direito de exclusão do cliente desta Ação Comercial. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

4.4. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidos por uma comissão composta pelas **Promotoras**, e as decisões delas emanadas são soberanas e irrecorríveis.

4.5. A presente **Ação Comercial** poderá ser alterada, suspensa ou cancelada, a exclusivo critério das **Promotoras** ou em razão de eventos de força maior e/ou caso fortuito, que comprometam a sua regular execução. Eventuais modificações serão informadas por meio da atualização deste Regulamento no hotsite da Ação.

4.6. Esta **Ação Comercial** não será cumulativa com outras ações, promoções, benefícios, dentre outros realizadas pelas **Promotoras**.

4.7. A participação na **Ação Comercial** implica na aceitação total e irrestrita de seu Regulamento e indica que o **Cliente Elegível** não possui qualquer impedimento ou restrição;

4.8. Todos os **Clientes Elegíveis** deverão observar as condições, formas e prazos para participação da **Ação Comercial**, sendo sumariamente excluídos àqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, ficando ainda, sujeitos à responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal;

4.9. A Elo assume e declara neste ato que os dados pessoais que venham a ser obtidos em razão da realização da presente Ação Comercial serão tratados e protegidos de acordo com os critérios definidos pela legislação aplicável e conforme definido no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados, disponível em (www.elo.com.br).

4.10. Em nome da boa-fé, das boas práticas moralmente aceitas, dos princípios e demais disposições trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 “LGPD”, em especial atenção ao princípio da transparência (artigo 6, VI da “LGPD”), as **Promotoras** asseguram que os dados pessoais que venham a ser obtidos e/ou compartilhados em razão da operacionalização da presente **Ação Comercial** serão utilizados única e exclusivamente para efetivação do objeto descrito no presente documento, inclusive incluindo o eventual e necessário compartilhamento de informações com parceiros da Elo para operacionalização da presente **Ação Comercial**. As **Promotoras** asseguram que só obterão e/ou receberão dados pessoais, para outros fins que não se relacionem à operacionalização da presente Ação Comercial, mediante a obtenção do consentimento do titular. Caso o **Cliente Elegível** deseje ter acesso a outras informações sobre a finalidade desta **Ação Comercial**, das atividades de tratamento que serão realizadas pela Elo, bem como, a lista completa dos respectivos parceiros envolvidos nesta **Ação Comercial**, contendo ainda a descrição do respectivo papel desenvolvido e o contato de seus Encarregados pelo tratamento de dados pessoais, deverá acessar o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados divulgado em <https://www.elo.com.br>

4.11. Esta **Ação Comercial** não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte ou álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951;

4.12. Este Regulamento e a Ação Comercial serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

4.13. A participação dos **Clientes Elegíveis** na Ação Comercial implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento. O regulamento será disponibilizado na página de domínio Elo referente a campanha, no seguinte link: elo.com.br/campanhas/pontoscaixa-applepay

4.14. A Apple Inc. não patrocina, avaliza, nem administra de modo algum a presente **Ação**.

4.15. Fica eleito o foro da Comarca do **Cliente Elegível** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste **Regulamento**.

4.16. Os pontos bônus adquiridos na presente Ação, serão creditados ao cliente titular e seguirão as mesmas condições dispostas no Regulamento do Programa Pontos CAIXA.

4.17. Não é realizada a concessão de pontos fracionados, sendo utilizado os critérios abaixo para os cálculos de arredondamento:

4.17.1. Frações de 0,01 (um centésimo) a 0,49 (quarenta e nove centésimos) são arredondadas para ZERO.

4.17.2. Frações de 0,50 (meio ponto ou cinquenta centésimos) a 0,99 (noventa e nove centésimos) são arredondadas para 1 (um inteiro).

4.18. Em caso de dúvidas, entre em contato com as Centrais de Ajuda:

ELO SERVIÇOS S.A. 11 97351-9074 - Atendimento Elo via Whatsapp - Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00 ou por e-mail faleconosco@elo.com.br.